



Secretaria de Governo
SEGOV

LEI N° 1525/2016

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 09, de **Rua João Dantas Lins**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com as Terras do Sr. José Viriato de Queiroz e ao Sul com as Terras do Sr. Antonio Almino Neto, localizada no Loteamento Campos do Alto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2016.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito